

Julho de 1968.

a) - Cyro Armando Catla Preta - Prefeito municipal.

Em Lenita m. de Paula, nesta data registado.

Lei nº 630/68.

De 23 de Julho de 1968.

Que dispõe de um crédito especial de n.º 10.000,00, para os serviços de Instalação e equipamentos sanitários no prédio do Instituto de Educação de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Cyro Armando Catla Preta, Prefeito municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de n.º 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para a conclusão dos serviços de instalação e equipamentos sanitários no prédio do Instituto de Educação de Orlandia.

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será feita com parte do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orleãoia, 23 de
Julho de 1968.

a) - Cyro Armandos Catta Preta, Prefeito
municipal. *Cyrola Preta*
Em Benita Martinelli de Paula, nesta
data registrei.

Lei nº 631/68

De 23 de Julho de 1968.

Que dispõe de um crê-
dito especial de nort. 5.000,00.
para a conclusão dos servi-
ços de execução das salas.

Especiais do Grupo Escolar.
Cel. Francisco Orleão.

Faço saber que a Câmara muni-
cipal aprovou, e eu, Cyro Armandos Catta
Preta, Prefeito Municipal, promulgo a se-
quinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria
municipal, um crédito especial de nort.
5.000,00 (cinco mil cruzzeiros novos) para os ser-
viços de conclusão das obras das Salas Es-
peciais do Grupo Escolar Cel. Francisco Or-
leão, desta cidade,

Artigo 2º - A cobertura do crédi-
to especial de que trata o artigo anterior,
será feita com parte do Fundo de Participa-